

**Decreto Nº 814 - de 26 de Outubro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 154.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.600,00 ( cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-106 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 7.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.200,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-159 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 135.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 135.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 135.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - - - - - R\$ 12.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.400,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 12.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 154.600,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 154.600,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-106 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 7.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.200,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0104.2.0099-159 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - - - - - R\$ 135.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 135.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 135.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0211.2.0141-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 1.000,00

2.16.00.12.365.0205.2.0252-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 2.000,00

2.16.00.12.365.0205.2.0252-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 2.000,00

2.16.00.12.365.0205.2.0252-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 2.000,00

2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - - - - - R\$ 2.000,00

2.16.00.12.361.0211.2.0141-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 2.000,00

2.16.00.12.361.0202.1.0080-119 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.400,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 12.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 154.600,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 154.600,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Outubro de 2022

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53